



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Lei nº 912/2024

Em, 27 de dezembro de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00** (VINTE MIL REAIS), destinado ao **Fomento e Execução de Ações Culturais – (Lei Aldir Blanc)** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)	
1749.0000	Outras vinculações de transferências	
133920090.1108	Fomento e Execução de Ações Culturais – (Lei Aldir Blanc)	
3390.31	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	20.000,00
	TOTAL GERAL	20.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 27 de dezembro de 2024.


JOÃO CLEBER FERREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal